



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2022

Denomina “OLIMPIO COCCO” a Praça de lazer localizada na primeira rotatória do Bairro Riviera, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica denominado OLIMPIO COCCO a Praça de lazer localizada na primeira rotatória do Bairro Riviera, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro (outubro) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao senhor **OLIMPIO COCCO**, em reconhecimento à sua importante colaboração pelo desenvolvimento do município de Jaguaré-ES.

OLIMPIO COCCO nasceu em 04/05/1919 na cidade de Castelo, onde viveu e trabalhou no campo como lavrador plantando, colhendo e cuidado de suas criações. Casou-se com Rosa Olinda Ribondi aos 06 de fevereiro de 1943, com quem teve 10 filhos, João, Antenor, Laura da Penha, Cipriano Neto, Zelinda, Agenor, Geraldo, Maria das Graças e os gêmeos Maria Rosa e José Olimpio, dos quais quatro nasceram ainda em Castelo e os outros seis na nossa região, estando entre as primeiras crianças nascidas aqui.

Foi convocado a servir a Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial.

Em outubro de 1949, veio para a cidade de São Mateus, região onde hoje se localiza a nossa cidade de Jaguaré em um caminhão “pau de arara” e morou em habitação feita em lonas, até a construção das primeiras casas de estuque, próximas a localidade que hoje chamamos de “Buraco do Sapo”.

O senhor Olimpio Cocco foi condecorado com título Febiano e farda de Tenente pouco antes de falecer aos 82 anos, por causas naturais, no dia 16/02/2002, nesta cidade.

Sendo assim, diante da vida de serviço à Pátria, à família e ao pioneirismo em nossa cidade, é justo denominar OLIMPIO COCCO a Praça de Lazer localizada na 1ª rotatória do Bairro Riviera.

Pelo exposto, sendo inegável a importância da Sr. **OLIMPIO COCCO** para o desenvolvimento desta comunidade, conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados.

É a justificativa.

Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro (outubro) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 011/2022**, de minha autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
VEREADOR